

EDITAL FUNCAP DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL Nº 03/2024 – MULHERES EMPREENDEDORAS

CHAMADA PÚBLICA

A Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Funcap, vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará – Secitece, torna público o lançamento do presente Edital e convida empresas administradas por mulheres e sediadas no estado do Ceará a participarem da Chamada Pública cujas condições são nele estabelecidas.

1. INTRODUÇÃO E MOTIVAÇÃO

De acordo com a pesquisa Global Entrepreneurship Monitor (GEM Brasil, 2022), realizada em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), as taxas de empreendedorismo dos homens foram maiores do que as das mulheres. Tal constatação baseia-se na taxa de empreendedorismo total (TTE), indicador que expressa a proporção da população adulta do país envolvida em negócios. No Brasil, a diferença identificada foi de 13 pontos percentuais, 37,1% dos homens adultos no Brasil estão engajados em atividades empresariais, abrangendo uma variedade de estágios e níveis de envolvimento. Enquanto isso, 23,9% das mulheres adultas no Brasil estão envolvidas em empreendimentos, cobrindo diversos estágios e graus de atividade. Em complemento, no que tange à representatividade feminina no mercado de tecnologia, no Brasil, tem-se que apenas 9,8% do total das startups do ecossistema foram cofundadas por mulheres, de acordo com o estudo Female Founders Report 2021, realizado pela Endeavor e por instituições parceiras.

Em termos internacionais, corrigir as assimetrias supracitadas compõe o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS 2030) da Organização das Nações Unidas (ONU) número 5, que estabelece alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Nessa perspectiva, no Estado do Ceará, em 2022, na data instituída pela ONU como o Dia Internacional das Mulheres na Ciência, 11 de fevereiro, a Funcap lançou o edital “Mulheres na Ciência”, iniciativa pioneira do Governo do Estado. Diversos editais dos governos estaduais e do governo federal foram lançados **exclusivamente para mulheres** em 2023 e 2024. O objetivo tem sido promover a igualdade de gênero e empoderar as mulheres em diferentes áreas, combatendo a disparidade histórica que as afeta em diversos setores da sociedade.

Ainda na Funcap, no que tange ao fomento à inovação empresarial realizado por meio de diversos editais, entre os anos de 2008 e 2022, observa-se que, das 1.303 pessoas que submeteram propostas, 196 foram mulheres, o que representa cerca de 15% do total. Essa representação percentual também se mantém ao se considerar que, do universo de 342 projetos de inovação empresarial aprovados pela Funcap, 53 foram propostos por mulheres.

Diante do contexto apresentado, o Programa FUNCAP - MULHERES EMPREENDEDORAS, de inovação empresarial, visa fomentar o desenvolvimento de empreendimentos inovadores liderados por mulheres de forma a fortalecer o empreendedorismo feminino no Estado do Ceará. Para tal, o Programa irá apoiar, por meio da concessão de recursos na modalidade subvenção econômica

(recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores, para o mercado local, nacional ou internacional por empresas brasileiras lideradas por mulheres e sediadas no estado do Ceará.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O presente Edital objetiva a seleção de projetos de inovação empresarial de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) liderados por mulheres empreendedoras para receberem a concessão de recursos não-reembolsáveis da Funcap. Nesse sentido, almeja-se identificar e apoiar negócios com potencial de inserção no mercado e geração de impacto socioeconômico para o estado do Ceará, especialmente em temas prioritários para o Estado, tais como:

1. Água;
2. Economia do Mar;
3. Energias;
4. Hidrogênio Verde;
5. Segurança Pública;
6. Saúde / Biotecnologia / Fármacos;
7. Educação;
8. Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC;
9. Agronegócio / Indústria Alimentar;
10. Segurança Alimentar e Nutricional / Análise Nutricional de Populações;
11. Eletrometal-Mecânico / Materiais / Nanotecnologia;
12. Indústria da Construção Civil e Pesada;
13. Economia Criativa;
14. Inovação Social;
15. Saneamento;
16. Meio-ambiente
17. Outros.

Além dos itens acima, ou em associação aos mesmos, serão privilegiados temas disruptivos e portadores de futuro, tais como:

- Inteligência artificial;
- Processamento de linguagem natural;
- Indústria 4.0;
- Coleta e análise de dados (Big data);
- Internet das coisas (IOT, internet of things);
- Cidades inteligentes (Smart Cities);
- Metaverso / Criptoativos / Blockchain;
- Realidade Virtual / Realidade Aumentada.

O presente Edital tem duração prevista de até 12 (doze) meses para execução dos projetos e destina-se à realização de atividades técnicas e mercadológicas, incluindo pelo menos, ao final deste período, a apresentação de (i) um Produto Mínimo Viável (MVP, do original Minimum Viable Product) com comprovação de testes realizados junto a potenciais clientes/usuários; e de (ii) um Plano de Negócios com a estruturação do modelo de captação de receitas visando à sustentabilidade financeira da organização/empresa. O MVP é entendido neste Edital como uma

versão preliminar do produto propriamente dito, de um processo ou de um serviço inovador, que possibilite testar e validar as hipóteses fundamentais do negócio junto ao mercado.

Em termos específicos, o Programa FUNCAP - MULHERES EMPREENDEDORAS objetiva:

- Fomentar o desenvolvimento de empreendimentos inovadores liderados por mulheres de modo a fortalecer o empreendedorismo feminino no estado do Ceará;
- Apoiar a pesquisa aplicada como instrumento para promover a inovação tecnológica, estimular o desenvolvimento empresarial e aumentar a competitividade das empresas sediadas no estado do Ceará;
- Criar condições para incrementar a contribuição da pesquisa para o desenvolvimento econômico e social;
- Induzir o aumento do investimento privado em pesquisa tecnológica; e
- Promover a cooperação entre empresas sediadas no estado do Ceará, instituições e/ou grupos de pesquisa que atuam no estado, visando fortalecer a inovação tecnológica.

3. ELEGIBILIDADE DAS EMPRESAS PROPONENTES

3.1. Empresárias individuais (com exceção das Microempreendedoras Individuais - MEI), sociedades empresariais ou sociedades simples que **tenham uma mulher como sócia-administradora e representante legal**, sediadas no estado do Ceará, que realizem, ou se proponham a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) para desenvolver um empreendimento inovador.

3.2. Possuam capacidade para mobilizar recursos complementares aos solicitados à Funcap para o apoio ao projeto e para a comercialização do produto ou processo que foi objeto da inovação.

3.3. Possuam uma receita bruta, registrada nos últimos 12 (doze) meses, de no máximo R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), ou declarem a ausência de receita.

3.4. Garantam o oferecimento de condições adequadas ao desenvolvimento do projeto de inovação.

3.5. Estejam em dia com suas obrigações tributárias municipais, estaduais, federais e trabalhistas, e que não seja parte em processo judicial em fase de execução de sentença/acórdão em seu desfavor.

4. CRONOGRAMA

As propostas para esta fase do Programa FUNCAP – MULHERES EMPREENDEDORAS avaliadas conforme cronograma a seguir:

Eventos	Datas
Lançamento do Edital na página da Funcap	08/03/2024
Postagem do formulário eletrônico específico para submissão das propostas na página da Funcap	15/03/2024
Prazo final para envio do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP) na Plataforma Montenegro (www.funcap.ce.gov.br - até às 23h59min).	07/05/2024

Prazo final para envio das propostas e dos documentos indicados no Anexo I para o email da Funcap protocolo@funcap.ce.gov.br (até às 23h59min)	08/05/2024
Resultado preliminar da análise documental *	16/05/2024
Pedidos de recurso da análise via email inovacao@funcap.ce.gov.br	17/05/2024
Resultado final da análise documental *	24/05/2024
Resultado preliminar da análise de mérito das propostas*	14/06/2024
Pedidos de recurso da análise de mérito via email inovacao@funcap.ce.gov.br	18/06/2024
Resultado final da análise de mérito das propostas*	25/06/2024
Apresentação presencial dos projetos melhor classificados na etapa de mérito	02 e 03/07/2024
Resultado preliminar da fase de apresentação das propostas*	05/07/2024
Pedidos de recurso do resultado da fase de apresentação	09/07/2024
Resultado final de todo o processo seletivo*	16/07/2024
Envio de documentação para contratação da organização/empresa, conforme Anexo III, para o email da Funcap protocolo@funcap.ce.gov.br (até às 23h59min)	23/07/2024
Previsão de contratação (até 15 dias após o resultado final)	31/07/2024

(*) Cada resultado será divulgado no site da Funcap. As empresas receberão comunicação pelo e-mail cadastrado no Formulário de Apresentação de Propostas.

4.1 Na fase da contratação, a Funcap enviará o contrato aos cuidados da empresa, que deverá assiná-lo eletronicamente usando certificado digital ou a plataforma www.gov.br, e enviar para o email da Funcap protocolo@funcap.ce.gov.br, em um prazo de até 3 (três) dias úteis, até às 23h59min, devendo constar, no campo assunto, os termos “CONTRATO ASSINADO – EDITAL FUNCAP - MULHERES EMPREENDEDORAS 2024”.

4.2 Caso a representante legal da empresa, por qualquer motivo, esteja impossibilitada de assinar a documentação à época da contratação, os contratos e os planos de trabalhos poderão ser assinados seus procuradores, devidamente constituídos, desde que seja apresentada procuração delegando poderes específicos para tanto e obedecido o prazo estabelecido no item 4.1.

4.3 Descumprindo o prazo estabelecido no item 4.1, a empresa poderá ser sumariamente desclassificada.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O Programa FUNCAP - MULHERES EMPREENDEDORAS dispõe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados à contratação de empresas com projetos no valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecida a ordem de classificação.

5.2. O valor considerado do projeto inclui a contrapartida financeira das empresas, que será de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, a ser depositada em conta específica.

5.3. Os recursos advindos da Funcap serão aplicados na modalidade subvenção econômica, para financiamento de despesas correntes e de capital.

6. REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS DAS PROPOSTAS

Os itens a seguir deverão ser integralmente cumpridos, já que são imprescindíveis para o exame da proposta.

6.1. A proposta submetida deverá indicar um(a) coordenador(a) técnico(a), podendo ser a própria representante legal da empresa, se for o caso. O coordenador(a) técnico(a) deverá estar associado(a) à empresa por meio de vínculo formal, que poderá ser comprovado por meio de declaração específica assinada pela representante legal.

6.2. Os(as) pesquisadores(as) envolvidos(as), assim como o(a) coordenador(a) técnico(a), deverão ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br) até a data limite para apresentação das propostas.

6.3. Somente deverão ser incluídos como membros da equipe técnica do projeto os pesquisadores que tenham individualmente prestado anuência formal escrita, inclusive o(a) coordenador(a) técnico(a).

6.4. Devem constar na proposta, claramente, o cronograma físico e o orçamento.

6.5. É de responsabilidade solidária do(a) coordenador(a) técnico(a) e da representante legal da empresa, solicitar, obter e possuir todas as autorizações legais e exigíveis para boa execução do projeto, que deverão ser emitidas pelos órgãos de controle e fiscalização atinentes à natureza da proposta, quando assim for exigido.

6.6. A proposta deverá descrever detalhadamente a composição da equipe, explicitando o(s) pesquisador(es) parceiro(s) vinculado(s) a instituição(ões) de pesquisa ou tecnologia, quando for o caso. É desejável, mas não obrigatória, a participação de aluno(s) de pós-graduação com trabalho(s) de pesquisa potencial a ser(em) desenvolvido(s) em seu(s) respectivo(s) programa(s).

6.7. O(a) coordenador(a) técnico(a), a representante legal e os(as) sócios(as) da empresa proponente não poderão ter pendências com a Funcap, no ato do processo de contratação.

7. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

7.1. A submissão da proposta é feita, primeiro, na Plataforma Montenegro (www.funcap.ce.gov.br), da seguinte forma:

7.1.1. Preencher o **Formulário de Apresentação de Propostas (FAP)** com os dados da empresa, de sua representante legal e do(a) coordenador(a) técnico(a).

7.1.2. Proponentes devem (i) anexar ao FAP, na Plataforma Montenegro, uma cópia da proposta completa assinada (formato pdf, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital) pela proponente, utilizando plataformas de assinaturas validadas, tal como a gov.br.

7.1.3. Após o preenchimento dos dados na Plataforma Montenegro, o Formulário de Apresentação de Propostas deve ser salvo e assinado digitalmente pela proponente, utilizando plataformas de assinaturas validadas, tal como a gov.br.

7.2. Em seguida, as versões pdf. do Formulário de Apresentação de Propostas e da proposta completa assinadas **deverão ser enviadas para o email da Funcap protocolo@funcap.ce.gov.br, acompanhadas de toda a documentação relacionada como arquivos anexos, respeitando as devidas nomenclaturas e a ordem numérica indicadas no Anexo I**, até às 23h59min, da data limite de submissão, descrita no item 4 deste Edital, devendo

constar, no campo assunto, os termos “SUBMISSÃO – EDITAL FUNCAP - MULHERES EMPREENDEDORAS 2024”.

7.2.1. Nenhuma proposta será recebida após o prazo final de envio, previsto no item 4. Cronograma.

7.2.2. A Funcap não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema, recomendando o envio dos projetos com antecedência.

7.2.3. O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente/coordenador(a) técnico(a) da proposta.

7.3. Finalmente, será necessário preencher o **questionário de Caracterização da Gestão e dos Processos**, acessível no link <https://form.jotform.com/240584373803660>.

7.4. A representante legal, a empresa e o(a) coordenador(a) técnico(a) só poderão estar vinculados a uma única proposta.

7.5. O valor de cada proposta deverá ser de, no máximo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), incluindo a contrapartida financeira das empresas de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do valor total da proposta.

7.6. O prazo de execução do projeto deverá ser de, no máximo, 12 (doze) meses.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que:

7.7.1. Apresentarem diferença entre as versões eletrônicas do Formulário de Apresentação de Proposta e da proposta completa submetidas à Plataforma Montenegro e as versões enviadas para o email protocolo@funcap.ce.gov.br.

7.7.2. Não incluírem os documentos constantes no Anexo I com a nomenclatura definida e na ordem numérica indicada.

7.7.3. Apresentarem valores em desconformidade com o descrito no item 7.4.

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas à Funcap em atendimento a este Edital será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, serão estabelecidas 3 (três) etapas:

8.1. **Etapa 1 – Análise Documental:** verificação da documentação listada no Anexo I deste Edital, realizada pela equipe técnica da Funcap.

8.2. **Etapa 2 – Avaliação de Mérito:** a Funcap constituirá Câmaras específicas para julgar o mérito das propostas com base nos critérios definidos a seguir. As propostas julgadas pelas Câmaras serão então avaliadas por um Comitê de Avaliação, por análise comparativa, de modo a serem selecionadas as melhor avaliadas, levando em consideração os limites orçamentários deste edital e os temas prioritários para o Estado.

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO
I – Critérios pertinentes ao mérito da proposta	
1	Conformidade aos objetivos do Edital
2	Consistência entre objetivos da proposta e sua metodologia <i>Clareza e adequação da metodologia proposta aos objetivos do projeto.</i>
II – Critérios pertinentes aos aspectos mercadológicos da inovação	

3	<p>Grau de inovação para o mercado regional, nacional e internacional, além do risco tecnológico</p> <p><i>Situação quanto ao estado da arte e a propriedades intelectuais próprias ou de terceiros.</i></p> <p><i>Impactos econômicos e comerciais da inovação: potencial aumento da produtividade e da competitividade dos produtos e serviços decorrentes da inovação.</i></p> <p><i>Potenciais impactos sociais e econômicos a serem gerados pelo projeto em âmbito local e regional; adensamento de cadeias produtivas; absorção de recursos humanos qualificados.</i></p>
4	<p>Estágio de desenvolvimento do produto, processo ou serviço</p> <p><i>Descrição clara do diferencial do produto, processo ou serviço proposto. Visão da empresa de como a inovação proposta se insere no mercado, em particular no mercado futuro. Mapeamento de concorrentes e clientes.</i></p>
III – Critérios pertinentes à capacidade de execução do projeto	
5	<p>Capacidade técnica da equipe executora</p> <p><i>Qualificação da equipe técnica. Parcerias com instituições de pesquisa ou tecnologia. Histórico de experiência empreendedora, se aplicável.</i></p>
6	<p>Adequação da infraestrutura</p> <p><i>Adequação das instalações para PD&I que serão utilizadas no desenvolvimento do projeto.</i></p>
7	<p>Adequação do cronograma físico/financeiro do projeto</p> <p><i>Consistência e adequação aos objetivos do projeto.</i></p>

8.3. Etapa 3 – Apresentação Presencial: esta etapa tem caráter eliminatório e nela as propostas melhor avaliadas na etapa anterior deverão ser apresentadas presencialmente à Funcap, seguindo um formato padrão desta Fundação. Com base nas apresentações e considerando os resultados das etapas anteriores, o Comitê de Avaliação definirá o resultado desta etapa.

8.4. A partir do resultado da Etapa 3 e considerando os limites orçamentários disponíveis para o presente edital, bem como os temas prioritários para o Estado, o Conselho Executivo da Funcap definirá o resultado final.

9. DA CONTRAPARTIDA

9.1. As empresas beneficiárias deverão aportar contrapartida mínima, de acordo com os critérios a seguir:

PORTE DA EMPRESA PROPONENTE	PERCENTUAL DE CONTRAPARTIDA SOBRE VALOR SOLICITADO COMO SUBVENÇÃO ECONÔMICA
Com receita bruta anual de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)	mínimo de 5% (cinco por cento)

Com receita bruta anual entre R\$ 4.800.000,01 (quatro milhões, oitocentos mil reais e um centavo) e R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais)	mínimo de 30% (trinta por cento)
---	----------------------------------

9.2. As empresas depositarão o valor de contrapartida financeira, conforme descrito no item 9.1, de acordo com o cronograma físico-financeiro, sendo esta a condição imprescindível para a liberação de recursos públicos advindos da Funcap.

9.3. A contrapartida será depositada exclusivamente pela empresa contratada, sendo vedado o aporte por terceiros.

9.4. Cada empresa deverá abrir uma conta corrente específica no **banco Bradesco**, à qual ficará vinculada a movimentação exclusiva dos recursos que viabilizarão a execução do projeto aprovado.

9.5. A partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE), cada empresa deverá apresentar o extrato da conta corrente, comprovando o aporte da contrapartida de acordo com o seu cronograma físico-financeiro, assim como outros documentos que a CONTRATANTE considerar necessários para abertura do processo do pagamento.

10. DOS RECURSOS PÚBLICOS E DE CONTRAPARTIDA

10.1. São itens financiáveis:

10.1.1. DESPESAS DE CAPITAL

Material permanente e equipamentos - nacional e importado; Material bibliográfico.

10.1.2. DESPESAS DE CUSTEIO, INCLUINDO BOLSAS

Material de consumo nacional ou importado; Pessoal (salários e encargos); Bolsas de Transferência Tecnológica (BTT), de acordo com tabela do Anexo IV, no limite de até 40% do valor máximo da proposta; Serviços de Terceiros (pessoa física ou jurídica); Passagens; Diárias; Despesas de Patenteamento; e Despesas com Reformas ou Adaptação de Bens Imóveis.

10.1.3. Poderão ser financiadas reformas ou adaptações de edificações já existentes de infraestrutura de pesquisa (da empresa) que sejam essenciais para a adequada execução do projeto de inovação.

10.1.4. As despesas com serviços de terceiros devem ser limitadas ao estritamente necessário, de modo que não venha a configurar uma terceirização da inovação.

10.1.5. Qualquer pagamento à pessoa física deverá ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

10.1.6. A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Funcap e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade da organização/empresa de execução do projeto.

10.1.7. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito dos projetos contratados neste Edital deverão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da organização/empresa beneficiária.

10.1.8. Será de responsabilidade da organização/empresa beneficiária a forma de incorporação do bem.

10.1.9. As bolsas de transferência tecnológica (BTT) serão pagas diretamente pela Funcap, cuja Instrução Normativa Nº 02/2016, que rege a concessão dessa modalidade de bolsa (www.funcap.ce.gov.br), deve ser conhecida e obedecida pela organização/empresa proponente.

10.1.10 No orçamento da proposta, o valor total previsto para pagamento de bolsas não deve ultrapassar 40% (quarenta por cento) do limite máximo do valor permitido para o projeto, conforme item 5.1.

10.2. São itens não-financeiros:

10.2.1. Remuneração dos sócios.

10.2.2. Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

10.2.3. Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou organização pública da administração direta ou indireta, por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas.

10.2.4. Despesas de rotina como as de contas de luz, água, telefone e similares, sendo estas como de responsabilidade obrigatória das instituições de execução do projeto, quando o evento/projeto tenha sido realizado em suas dependências.

10.2.5. Pagamento de taxas administrativas de agências e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens, devendo, tais despesas ocorrer por conta de recursos próprios do beneficiário, salvo problemas de saúde, falecimentos ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

10.2.6. Certificados, ornamentação, coquetel, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza.

10.2.7. Despesas de correios e reprografia, aquisição de veículos automotores e alimentação, salvo se relacionadas diretamente com a execução do projeto de pesquisa e desde que devidamente justificadas no texto da proposta.

10.2.8. Pagamento de despesas operacionais e administrativas (DOAs) de fundações de apoio à IES/ICTs, taxas de administração, taxas de gerência, a qualquer título.

10.2.9. Despesas com obras civis e outras despesas de capital, inclusive aquisição de equipamentos, com finalidade de produção em escala industrial previamente existentes.

10.2.10. Obras civis (ressalvadas as reformas ou adaptações de edificações já existentes de infraestrutura de pesquisa que sejam essenciais para a adequada execução do projeto), entendidas como de contrapartida obrigatória da organização/empresa de execução do projeto.

10.2.11. Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal).

10.3. As demais despesas serão de responsabilidade da organização/empresa proponente, respondendo cada um por seus respectivos atos.

10.4. Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observado o que dispõe o contrato e as orientações para execução de recursos e prestação de contas disponível no sítio eletrônico da Funcap (<https://www.funcap.ce.gov.br>).

10.5. A Funcap não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

10.6. Caso seja identificado, na proposta da organização/empresa proponente, itens não financiáveis ou que estejam em desacordo com os limites orçamentários previamente estabelecidos neste instrumento convocatório, o orçamento será cortado.

11. RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

11.1. A relação final das propostas aprovadas em todo o processo seletivo será divulgada pela Funcap, no endereço eletrônico www.funcap.ce.gov.br.

11.2. As empresas serão contratadas de acordo com a avaliação do mérito técnico dos seus projetos e na medida dos recursos disponíveis para execução dos projetos.

11.3. As decisões proferidas pelo Conselho Executivo da Funcap são terminativas.

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

12.1. Eventuais Recursos deverão ser apresentados por escrito, na forma de ofícios eletrônicos dirigidos à Funcap, e entregues, conforme o cronograma, pelo e-mail inovacao@funcap.ce.gov.br, devendo constar, no campo assunto, os termos “RECURSO – EDITAL FUNCAP - MULHERES EMPREENDEDORAS 2024”.

12.2. A Diretoria de Inovação da Funcap poderá valer-se, para análise dos possíveis Recursos, das suas Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico e/ou pareceristas ad hoc, se julgar conveniente.

12.3. O julgamento final do pedido será feito pelo Conselho Executivo da Funcap.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão deferidos.

13. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO

13.1. A empresa cuja proposta for aprovada firmará contrato com a Funcap.

13.2. Os documentos descritos no Anexo III deverão ser encaminhados **para o e-mail da Funcap protocolo@funcap.ce.gov.br, como arquivos anexos, respeitando as devidas nomenclaturas e a ordem numérica indicadas**, até às 23h59min, da data limite de submissão, descrita no item 4 deste Edital, devendo constar, no campo assunto, os termos “CONTRATAÇÃO – EDITAL FUNCAP - MULHERES EMPREENDEDORAS 2024”.

13.3. A contratação de cada projeto observará a decisão do Conselho Executivo da Funcap. Os recursos para a execução dos projetos aprovados, inclusive a contrapartida das empresas, serão depositados, conforme cronograma físico-financeiro da proposta, em conta corrente específica para o projeto, gerenciada pela própria empresa. A Funcap, observando o cronograma físico-financeiro e as condições estabelecidas no plano de trabalho, fará o desembolso dos recursos somente após a publicação de instrumento contratual específico e o aporte da contrapartida.

13.4. A apresentação de qualquer documento, inclusive certidões negativas de tributos, que não correspondam com a realidade e/ou tenham caráter fraudulento, serão encaminhadas para análise e providências do Ministério Público Estadual.

14. DAS QUESTÕES RELATIVAS À PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. Não haverá divisão da solução tecnológica desenvolvida. Os resultados alcançados e eventuais lucros são de propriedade da empresa beneficiária dos recursos concedidos através da modalidade subvenção econômica.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As questões supervenientes, não disciplinadas neste Edital, serão resolvidas, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, pelo Conselho Executivo da Funcap.

15.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Funcap, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fortaleza, 08 de março de 2024.

Raimundo Costa Filho
Presidente da Funcap

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

Para a submissão da proposta da empresa, no limite de prazo estabelecido no Item 4 desta Edital, é imprescindível a apresentação dos documentos listados a seguir. **Os documentos deverão ser enviados para o email da Funcap protocolo@funcap.ce.gov.br, como arquivos anexos, respeitando as devidas nomenclaturas e ordem numérica abaixo indicadas** para viabilizar a organização processual da Funcap via Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica (Suite).

Deve constar, no campo assunto, os termos **“SUBMISSÃO – EDITAL FUNCAP - MULHERES EMPREENDEDORAS 2024”**. No corpo de texto, indicar o título do projeto e o nome da representante legal da empresa. A Funcap, ao seu critério, poderá solicitar quaisquer outros documentos que entender necessários.

1. Uma via do Formulário de Apresentação de Propostas, gerado automaticamente a partir do preenchimento e da submissão da proposta pela Plataforma Montenegro, preenchido com os dados da representante legal e do(a) coordenador(a) técnico(a) e assinado pela primeira. Nome do arquivo: **“Anexo 1 - Formulário de Apresentação de Propostas”**.
2. Proposta de projeto completa submetida e assinada eletronicamente pela proponente. Nome do arquivo: **“Anexo 2 – Proposta de Projeto”**.
3. Registro comercial, no caso de empresa individual (cópia autenticada digitalizada). Nome do arquivo: **“Anexo 3 – Registro Comercial”**.
4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e seus eventuais aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais (cópia autenticada digitalizada). Nome do arquivo: **“Anexo 4 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social”**.
5. Ato de designação dos atuais dirigentes (ata da assembleia que elegeu a Diretoria e o Conselho de Administração), se for o caso, evidenciando que a sócia-administradora e representante legal da empresa é uma pessoa do sexo feminino. Nome do arquivo: **“Anexo 5 - Ata da Assembleia que Elegeu a Diretoria ou Equivalente”**.
6. Cartas de anuência (formal, escrita e assinada individualmente) de todos os membros da equipe técnica do projeto, incluindo o(a) coordenador(a) técnico(a), bem como das instituições parceiras, que devem autorizar formalmente a participação do pesquisador colaborador. Nome do arquivo: **“Anexo 6 – Cartas de Anuência dos Membros da Equipe”**.
7. Declaração específica do(a) coordenador(a) técnico(a), assinada pela representante legal, quando for o caso (conforme item 6.1). Nome do arquivo: **“Anexo 7 – Declaração do Coordenador(a) Técnico(a)”**.

ANEXO II

ROTEIRO PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE INOVAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA

EDITAL FUNCAP DE INOVAÇÃO EMPRESARIAL Nº 03/2024
PROGRAMA MULHERES EMPREENDEDORAS
PROJETO “TÍTULO DO PROJETO”

Empresa Proponente: Razão Social

Nome da Proponente do Projeto: Nome da representante / sócia-administradora da empresa

Coordenação Técnica: Nome do(a) coordenador(a)

Endereço:

Site:

CIDADE

ANO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO DO PROJETO		
Grande Área do Conhecimento	<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes
Subárea (CNPq)		
Tema (conforme Edital)		
Empresa Proponente		
CNPJ		
Contatos da Empresa		
Representante legal		
Coordenador(a) Técnico(a)		
Tempo de execução		
Orçamento total	Valor subvencionado + valor de contrapartida Bolsas: R\$ Custeio: R\$ Capital: R\$ Total: R\$	

Resumo: [Resumo (Justificativa, Objetivo e Entregas) em até 200 palavras].

Palavras-chave: [Três a cinco palavras-chave, separas por ponto e vírgula].

SUMÁRIO EXECUTIVO

Este projeto, intitulado de “XXX”, a ser executado pela empresa “PROPONENTE”, em conformidade com o “EDITAL XXX”, tem como objetivo geral “XXX”. Complementarmente, busca atingir os seguintes objetivos específicos:

- XXX
- XXX
- XXX

O Quadro a seguir resume as entregas a serem feitas pelo projeto, o tempo necessário, equipes envolvidas na sua produção e a estimativa de recursos respectivos.

Entregas	Tempo necessário	Equipe envolvida	Custo total (R\$)
Entrega 1	XX (semanas/meses)	Nomes (posição)	Valores de custeio e capital envolvidos na produção da entrega
Entrega 2	XX (semanas/meses)	Nomes (posição)	Valores de custeio e capital envolvidos na produção da entrega
Valor total dos investimentos (R\$)			

LEAN CANVAS

Para apresentar uma visão preliminar da lógica de negócio e de mercado da inovação resultante, o proponente deve preencher o quadro do Lean Canvas abaixo:

PROBLEMAS	SOLUÇÃO INOVADORA	PROPOSTA DE VALOR ÚNICA	VANTAGEM VENCEDORA	SEGMENTOS DE CLIENTES
	MÉTRICAS CHAVES		CANAIS	
SOLUÇÃO EXISTENTE		CONCEITO DE ALTO NÍVEL		PRIMEIROS CLIENTES
ESTRUTURA DE CUSTOS		FONTES DE RECEITAS		

Mais informações sobre o modelo do Lean Canvas podem ser acessadas no link:

<https://fapesp.br/files/upload/15679/pipe-anexo5.docx>

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	00
1.1 Contextualização	00
1.2 Objetivos	00
1.2.1 Objetivo geral	00
1.2.2 Objetivos específicos	00
1.4 Justificativa	00
2 PLANO DO PROJETO	00
2.1 Fundamentação teórica	00
2.2 Metodologia	00
2.3 Descrição das atividades que compõem o projeto	00
2.4 Cronograma físico	00
3 INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA	00
3.1 Histórico	00
3.2 Informações administrativas	00
3.3 Informações comerciais	00
3.4 Informações sobre atividades em pesquisa e desenvolvimento (P&D)	00
3.5 Principais competidores nacionais e internacionais	00
3.6 Contrapartida e busca de outros fundos	00
4 DESCRIÇÃO DA EQUIPE	00
4.1 Responsável legal	00
4.2 Coordenador(a) técnico(a)	00
4.3 Equipe de trabalho	00
5 POTENCIAL COMERCIAL DO PRODUTO OU PROCESSO QUE RESULTARÁ DESTE PROJETO DE PD&I	00
6 ORÇAMENTO	00
REFERÊNCIAS	28

1 INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização

[Elementos esperados para este tópico: apresentação das condições antecedentes que motivaram o projeto; descrição dos problemas e expectativas que o projeto se propõe a atender, relatando os esforços já realizados ou em curso pelo proponente ou por outrem; descrição do cliente potencial do projeto em termos de demandas tecnológicas; produtos ou serviços que deverão ser desenvolvidos para atender as expectativas e resolver os problemas apresentados; descrição de como esses produtos e serviços solucionam os atuais problemas e demandas e de como o projeto gera valor; que tipo de benefícios ele traz para seu cliente potencial, para seu segmento de atuação e para o mercado de forma geral].

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo geral

[Elementos esperados para este tópico: indicar o objetivo geral do projeto (para que o projeto existe). Um objetivo é definido como um resultado a que o trabalho é orientado, uma posição estratégica a ser alcançada ou um propósito a ser atingido, um produto a ser produzido ou um serviço a ser realizado].

1.2.2 Objetivos específicos

[Elementos esperados para este tópico: indicar objetivos específicos do projeto (objetivos menores, setoriais ou das etapas do projeto)].

1.3 Justificativa

[Elementos esperados para este tópico: apresentar e fundamentar os argumentos sobre a relevância da proposta em termos de superação dos desafios técnico-científicos e também em termos de oportunidades de negócios para a empresa que sediará o projeto. Ao mesmo tempo, é importante usar as informações da literatura para demonstrar que o projeto proposto é viável e argumentar como ele contribui para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Ceará].

2 PLANO DO PROJETO

2.1 Fundamentação teórica

[Elementos esperados para este tópico: apresentar uma revisão da literatura técnica e científica sobre o tema a ser desenvolvido (artigos científicos, apresentações em conferências, capítulos de livros, teses e dissertações, patentes e relatórios). Esta revisão da literatura não necessita ser exaustiva, mas precisa conter informação suficiente para demonstrar aos revisores que analisarão

a proposta que o proponente domina o entendimento do estado atual do conhecimento sobre o assunto a ser pesquisado e também para demonstrar que o problema ainda não foi resolvido ou ainda não foi resolvido de forma satisfatória, ou que, se foi resolvido, os resultados não podem ser acessíveis por outros meios].

2.2 Metodologia

[Elementos esperados para este tópico: descrever os mecanismos, procedimentos, processos e técnicas a serem utilizados na gestão e execução do projeto. Explicar quais são as tecnologias (linguagens de programação, máquinas, ferramentas, métodos de pesquisa, processos tecnológicos etc.) utilizadas no mercado ao qual se associa a proposta inovadora].

2.3 Descrição das atividades que compõem o projeto

[Elementos esperados para este tópico: descrever as atividades necessárias para o desenvolvimento do projeto, com foco nos desafios técnicos e científicos a serem vencidos e os experimentos, testes e estudos necessários para vencer cada um dos desafios. Primeiro, é dada uma visão geral das etapas que compõem o projeto, que se subdividem em atividades, essas atividades, por sua vez, são postas em um cronograma de execução (considere o tempo de execução geral máximo de 06 meses)]

Quadro 1 – Visão geral das etapas e atividades do projeto

Etapas	Atividades
Etapa 1	Descrição da atividade 1
	Descrição da atividade 2
	...
Etapa N	Descrição da atividade 1
	Descrição da atividade 2
	...

Quadro 2 – Cronograma de execução

ATIVIDADES	MÊS					
	1	2	3	4	5	6

Atividade 1													
Atividade N													

2.4 Cronograma físico

Quadro 3 – Cronograma físico

Etapas	Entregas associadas*	Duração prevista	
		Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
Etapa 1			
Etapa N			

*As entregas são produtos intermediários ou finais pretendidos, devendo futuramente ser evidenciadas aos públicos de interesse do projeto ou da FUNCAP. A lista a seguir traz um conjunto possível de evidências de entregas: Produtos físicos: fotos do produto e/ou de suas fases de desenvolvimento, vídeos de testes, vídeos do produto em uso etc.; Produtos tecnológicos: telas de sistema, sites, interfaces de aplicativos, ferramentas de dashboards etc.; Produção intelectual: relatórios, mapeamentos, roadmaps, inventários, artigos, patentes, etc.].

3 INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

3.1 Histórico

[Elementos esperados para este tópico: contar um pouco da trajetória dos sócios-empresendedores e as respectivas experiências em gestão empresarial, acadêmica e/ou de pesquisa. Descrever, de forma sucinta, a história da empresa, começando com a cronologia um pouco antes da sua fundação e/ou da idealização do projeto até os dias atuais, apontando os principais fatos e marcos relevantes ao longo da sua evolução tais como: quando surgiu a ideia/tecnologia; mudanças de rotas tecnológicas; como se deu a junção dos sócios; captação de investimentos e/ou de recursos de subvenções; premiações recebidas; clientes relevantes; primeiras vendas; pilotos em clientes; contratos importantes; parcerias estratégicas etc. Também, se houver, incluir expectativas de fatos e marcos futuros].

3.2 Informações administrativas e infraestrutura

[Elementos esperados para este tópico: descrever as atividades da empresa que sediará o projeto, informando razão social, porte (faturamento anual), nome da sócia-administradora e representante legal (em caso de mais de um(a) sócio(a), indicar os nomes dos(as)sócios(as) e as respectivas participações societárias), endereço da empresa e número de empregados]. Descrever a infraestrutura atual da empresa, a infraestrutura destinada a processos de PD&I e relacionar com a sua capacidade de desenvolvimento do projeto.]

3.3 Informações comerciais

[Elementos esperados para este tópico: descrever a experiência da empresa no desenvolvimento, na produção e na comercialização de produtos ou processos similares aos que se pretende desenvolver com o projeto. Se for uma empresa recentemente criada, apresentar a justificativa em termos de oportunidades comerciais e de negócios, bem como as expectativas da empresa e as ações já tomadas e a serem tomadas para sua consecução. Descrever, se houver, conforme Quadro 4, os produtos/serviços atuais da empresa].

Quadro 4 – Produtos e serviços atuais da empresa

Produtos/Serviços	Diferenciais	Público-Alvo	Clientes Atuais	Preço (R\$)

3.4 Informações sobre atividades em pesquisa e desenvolvimento (P&D)

[Elementos esperados para este tópico: descrever as atividades existentes e a experiência da empresa no desenvolvimento tecnológico de produtos ou processos similares ao objeto do projeto em questão. Descrever os compromissos e planos da empresa no apoio ao projeto proposto. Incluir a listagem do acervo de propriedade intelectual da empresa: patentes depositadas e/ou concedidas, certificações obtidas, relatórios internos. Indicar se o produto ou processo proposto é totalmente novo, se é melhoria de algum produto existente ou se são novos usos para algo existente. No Quadro 5, incluir roadmap de novos produtos e/ou as possibilidades de desenvolvimentos futuros (possíveis linhas de atuação) da empresa, considerando também os aperfeiçoamentos, melhorias e novas funcionalidades dos produtos/serviços atuais].

Quadro 5 – Detalhamento de novos produtos

Produtos/Serviços	Descrição	Previsão de Lançamento	Preço (R\$)

3.5 Principais competidores nacionais e internacionais

[Elementos esperados para este tópico: relatar as principais empresas nacionais e internacionais que desenvolvem produtos ou processos similares. Indicar como a empresa se posiciona no

mercado perante os concorrentes. Descrição clara do diferencial do produto ou processo proposto, bem como quais são as barreiras de entrada e atuação do mercado para a concorrência].

3.6 Contrapartida e busca de outros fundos

[Elementos esperados para este tópico: descrever a contrapartida da empresa para o desenvolvimento do projeto, citando, inclusive e se for o caso, as iniciativas já tomadas ou que serão tomadas pela empresa para buscar recursos complementares para apoio ao projeto de pesquisa proposto e para a realização das ações esperadas na comercialização dos resultados do projeto].

4 DESCRIÇÃO DA EQUIPE

4.1 Responsável legal [até 200 palavras]

[Elementos esperados para este tópico: descrever a experiência da responsável e que seja relevante para o projeto proposto].

4.2 Coordenador(a) técnico(a) [até 200 palavras]

[Elementos esperados para este tópico: em caso de não se tratar da mesma pessoa do responsável, descrever também a experiência do(a) coordenador(a) técnico(a) relevante para o projeto proposto]. Na composição da equipe é requisitado que a representante legal seja mulher.

4.3 Equipe de trabalho [até 300 palavras]

[Elementos esperados para este tópico: listar, nominalmente, os pesquisadores da equipe, descrevendo para cada um suas titulações e qualificações, especificando quantas horas semanais cada membro dedicará ao projeto. Ressaltar a experiência prévia dos pesquisadores no desenvolvimento de projetos similares. Cada um dos pesquisadores participantes deve apresentar declaração assinada de adesão ao projeto, manifestando conhecimento de seus termos e das responsabilidades atribuídas no projeto.]

Quadro 6 – Resumo da equipe de trabalho

Profissional	Titulação	Afiliação	Cidade	Papel na Equipe	Currículo Lattes
Nome	Maior título	Empresa/organização ou IES/ICT associado(a)		Posição do profissional na equipe	Link

5. POTENCIAL COMERCIAL DO PRODUTO OU PROCESSO QUE RESULTARÁ DESTE PROJETO DE PD&I

[Elementos esperados para este tópico: evidenciar como os resultados do projeto tornarão a empresa mais competitiva e/ou como a posicionarão no mercado frente a demanda e às empresas competidoras. Documentar quantitativamente tanto quanto possível. Indicar qual a expectativa de vendas em quantidade e o respectivo faturamento (R\$) anual esperados com o produto ou processo proposto para os próximos 3 anos. Indicar quanto esta receita do produto ou processo proposto irá representar em termos percentuais (%) sobre o faturamento total da empresa, ano a ano. Indicar potenciais impactos sociais e econômicos a serem gerados pela sua inovação, no âmbito local e regional, e como ela contribui para o desenvolvimento de setores estratégicos do Estado citados em edital]

6. ORÇAMENTO

Quadro 7 – Proposta de orçamento do projeto

DESPESAS DE CUSTEIO					
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Contrapartida	Valor Total
Pessoal					
...					
Material de Consumo					
...					
Passagens					
Passagens nacionais					
Passagens internacionais					
Diárias					
Diárias nacionais					
Diárias internacionais					

Serviços de Terceiros (pessoa física ou jurídica)					
...					
Patentes					
Conservação e/ou adaptação de imóveis					
TOTAL DE DESPESAS DE CUSTEIO					
DESPESAS DE CAPITAL					
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Contrapartida	Valor total
Equipamentos					
...					
Materiais Permanentes					
...					
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL					
TOTAL DO PROJETO: XXX					

REFERÊNCIAS

[Elementos esperados para este tópico: listar os artigos científicos e técnicos, apresentações em conferência ou capítulos de livros que sirvam para fundamentar o projeto de pesquisa e que tenham sido referenciados no corpo do texto, o que ajuda a demonstrar se o proponente está em dia com a literatura e as ideias mais recentes da área, evitando-se a reinvenção de ideias e baseando-se em ideias existentes para avançar no conhecimento científico e técnico relevante ao projeto; listar também as patentes (nacionais e internacionais) ou copyrights relevantes que demonstrem que: os resultados almejados no projeto proposto não são protegidos por patentes existentes; ou que há patentes que indicam o interesse e/ou a viabilidade das afirmações que fundamentam este projeto de pesquisa.

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

Para que haja a contratação da empresa classificada, é imprescindível a apresentação dos documentos listados a seguir. **Os documentos deverão ser enviados para o email da Funcap protocolo@funcap.ce.gov.br, como arquivos anexos, respeitando as devidas nomenclaturas e ordem numérica abaixo indicadas** para viabilizar a organização processual da Funcap via Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica (Suite).

Deve constar, no campo assunto, os termos **“CONTRATAÇÃO – EDITAL FUNCAP - MULHERES EMPREENDEDORAS 2024”**. No corpo de texto do email, indicar o título do projeto e o nome da representante legal da empresa. A Funcap, ao seu critério, poderá solicitar quaisquer outros documentos que entender necessários.

1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (cópia autenticada ou cópia simples, quando for retirada pela internet). Nome do arquivo: **“Anexo 1 – Certidão Conjunta - União”**.
2. Certificado de Regularidade do FGTS (cópia autenticada ou cópia simples, quando for retirada pela internet). Nome do arquivo: **“Anexo 2 – Certificado de Regularidade do FGTS”**.
3. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado (cópia autenticada ou cópia simples, quando for retirada pela internet). Nome do arquivo: **“Anexo 3 – Certidão Negativa - Estado”**.
4. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município (cópia autenticada ou cópia simples, quando for retirada pela internet). Nome do arquivo: **“Anexo 4 – Certidão Negativa – Município”**.
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (cópia autenticada ou cópia simples, quando for retirada pela internet). Nome do arquivo: **“Anexo 5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas”**.
6. Licença Ambiental, se for o caso, ou Declaração de Desnecessidade de Licenciamento Ambiental (cópias autenticadas ou cópias simples, quando forem retiradas pela internet), ambas a serem emitidas pelo órgão competente, a depender da sede da empresa. Nome do arquivo: **“Anexo 6 – Documento Ambiental”**.
7. Documento de identificação com foto da representante legal da empresa, que tem poderes específicos para assinar contratos (cópia autenticada ou cópia simples, quando for retirada pela internet). Nome do arquivo: **“Anexo 7 – Documento de Identificação da Representante Legal”**.
8. Declaração (original ou cópia autenticada), assinada pela representante legal e por um(a) contador(a), com a indicação do respectivo CRC, indicando o valor do faturamento anual da empresa, devendo este ser de até R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais). Nome do arquivo: **“Anexo 8 – Declaração de Faturamento Anual”**.

ANEXO IV

TABELA DE VALORES
BOLSA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA – BTT

MODALIDADE	NÍVEL	REQUISITOS	VALOR (R\$) tempo parcial < 35h semanais	VALOR (R\$) tempo integral
Bolsa de Transferência de Tecnologia – BTT	BTT1	1. Doutor: 1.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 10 anos.	1.515,25 – 2.508,00	3.030,50 – 5.016,00
	BTT2	1. Doutor: 1.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 5 anos. ou 2. Mestre: 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 10 anos.	1.306,25 – 2.090,00	2.612,50 – 4.180,00
	BTT3	1. Doutor. ou 2. Mestre: 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 5 anos. ou 3. Especialista / Mestrando com créditos concluídos: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.	1.097,25 – 1.672,00	2.194,50 – 3.344,00
	BTT4	1. Mestre. ou 2. Especialista / Mestrando com créditos concluídos: 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos. ou 3. Graduado: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.	888,25 – 1.463,00	1.776,50 – 2.926,00
	BTT5	1. Especialista / Mestrando com créditos concluídos: ou 2. Graduado: 2.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos. ou 3. Técnico: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.	677,00 – 1.045,00	1.358,50 – 2.090,00
	BTT6	1. Graduado: ou 2. Graduando: 2.1. Últimos 3 semestres; 2.2. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 2 anos. ou 3. Técnico: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos. ou 4. Nível Médio: 4.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 8 anos.	470,25 – 836,00	940,50 – 1.672,00

	BTT7	<p>1. Graduando: 1.1. Cursando o semestre correspondente a metade do curso de graduação; 1.2. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 2 anos.</p> <p>ou</p> <p>2. Técnico: ou</p> <p>3. Nível Médio: 3.1. Experiência em transferência tecnológica na área do projeto: mínimo 4 anos</p>	261,25 – 627,00	522,50 – 1.254,00
	BTT8	1. Nível Médio	156,75 – 418,00	313,50 – 836,00